



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ  
CEP: 28820-000  
Telefax : (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57  
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete@silvajardim.rj.gov.br)

---

DECRETO Nº 1.616, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Fixa o valor do desconto para pagamento  
do IPTU do exercício 2014 em cota única.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 433 da Lei Complementar nº 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base no artigo 1º da Lei Complementar nº 92, de 01 de outubro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O desconto para pagamento em cota única do IPTU do exercício 2014 será de 30 % (trinta por cento) para as unidades cadastrais imobiliárias sem débito de exercícios anteriores.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, e revoga as disposições em contrário.

Silva Jardim, 20 de dezembro de 2013.

  
WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO

Publicado no Jornal:	TRIBUNA CARIOCA
Período:	04/01/2014
Edição nº	52, Pág. nº 05
Assinatura:	